

DECRETO Nº 2.543, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece o padrão referencial reajustado, para os profissionais do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 2.397, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o reajuste de 3,62% do Piso Nacional do Magistério divulgado pela Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, ficando estabelecido o Piso Nacional do Magistério em R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)

CONSIDERANDO que o Município de Pinhal Grande já vinha pagando os profissionais do magistério acima do antigo Piso Nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 913,15 (novecentos e treze reais e quinze centavos) o padrão referencial, para os profissionais do Magistério Público Municipal, portanto, um reajuste de 3,62% em relação ao antigo padrão referencial.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.461, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de fevereiro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração